PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

CEP 36830-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 620, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003

Torna *obrigatórios os dizeres "observe como* dirijo, reclame pelo telefone (0XX 32 3746-1306), nos automóveis da Prefeitura Municipal de Espera Feliz

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - A partir da publicação da presente Lei, todos os automóveis da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, deverão fazer constar, de forma visível, na parte posterior de seu exterior, os dizeres: "Observe como dirijo, reclame pelo telefone (0XX32 3746-1306).

Parágrafo único. As reclamações feitas pelo telefone deverão conter o nome do reclamante, o número da placa do carro, o local e o horário da irregularidade.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espera Feliz/MG, 29 de Dezembro de 2003

TARCÍSIO MARIA DE LACERDA
Prefeito Municipal